



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 29

DECRETO Nº 004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG,
Usando de suas atribuições legais e constitucionais, principalmente
com base na Lei Municipal Nº 593/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um “Crédito especial “no valor de R\$ 817.200,00 (Oitocentos e dezessete mil e duzentos reais), destinado a cobrir as despesas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério” no exercício corrente, assim classificadas:

<u>02.03</u> - Departamento de Educação, Cultura, Lazer e Esportes			
<u>03.1</u> - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
0842021.2078	- Manutenção Atividade. De Transferência para o fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental:		
3214.00.00	- Contribuição a fundos	344	155.000,00 155.000,00
084 2187.2079	- Manutenção Ativid. de Erradicação do Analfabetismo no Município:		
3111.00.00	- Pessoal Civil	345	15.000,00
3120.00.00	- Material de Consumo	346	2.000,00 17.000,00
0842188.2080	- Manutenção Ativid. Funcionamento dos Serviços das Escolas Municipais.		
3111.00.00	- Pessoal Civil	347	320.000,00
3120.00.00	Material de consumo	348	40.000,00
3132.00.00	- Outros serviços e Encargos	349	50.000,00
4120.00.00	- Equipam. e Mat. Permanente	350	20.000,00 430.000,00
0842188.312	- Projetos p/ obras de Construção, Reforma e Melhoramento de Prédios Escolares.		
4110.00.00	-	351	30.000,00 30.000,00

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 30

0842239.2081	- Manutenção de Ativid. Serviços do Transporte Escolar.			
3111.00.00	- Pessoal Civil	352	20.000,00	
3120.00.00	- Material de Consumo	353	25.000,00	
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	354	40.000,00	
4120.00.00	- Equipam. E mat. Permanente	355	60.000,00	145.000,00
1581486.2082	- Manutenção Ativid. Salário Família Pessoal do Magistério:			
3253.00.00	- Salário/Abono Família	356	5.000,00	5.000,00
1582492.2083	- Manutenção Ativid. Recolhimento Previdenciário Pessoal Magistério:			
3113.00.00	- Obrigações Patronais	357	15.000,00	15.000,00
1582495.2084	- Manutenção Ativid. Pagamento Pessoal Inativo do Magistério:			
3251.00.00	- Inativos	358	20.200,00	20.200,00
			SOMA:R\$ 17.200,00

Art. 2º - Como recursos a efetivação de Crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, no mesmo valor, as seguintes dotações do orçamento Vigente:

01.01.-0108031.2001-3211.00.00-00001	150.000,00	
-4311.00.00-00001	30.000,00	180.000,00
02.03-0842021.2029-3214.00.00-00115	20.000,00	20.000,00
-0842188.2031-3111.00.00-00121	260.000,00	
-3120.00.00-00122	70.000,00	
-3132.00.00-00124	80.000,00	
-4120.00.00-00126	30.000,00	440.000,00
-0842237.2033-3120.00.00-00131	9.000,00	
-3132.00.00-00132	14.000,00	23.000,00
-0842239.2034-3111.00.00-00133	25.000,00	
-3120.00.00-00134	20.000,00	
-3132.00.00-00135	10.000,00	
-4120.00.00-00136	50.000,00	105.000,00
-0842486.2036-3120.00.00-00141	4.500,00	
-3132.00.00-00142	4.500,00	
-3259.00.00-00143	4.500,00	13.500,00
02.07 -1690566.2077-4120.00.00-00343	35.700,00	35.700,00
SOMA.....R\$817.200,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, aos 09 de Fevereiro de 1998.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL